

LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2016, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.444, de 22 dezembro de 2015, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
(2030)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível....R\$ 10.000,00
0706.123650010.2.213 – MANUTENÇÃO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
(2031)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.485,62

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 11.485,62

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios com a União e Redução de Verbas.

0606.103010039.2.190 - MANUTENÇÃO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
(1958)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 1.485,62

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 11.485,62

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal